



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

IZAIAS DELFINO DOS
SANTOS:97909190344

Assinado de forma digital por IZAIAS
DELFINO DOS SANTOS:97909190344
Dados: 2022.04.27 11:27:57 -03'00'

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 006/2022, QUE FAZEM ENTRE SI
CELABRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TASSO
FRAGOSO, E A EMPRESA A S P AUTOMAÇÃO
SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

O Município de Tasso Fragoso por intermédio da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, com sede na Rua Newton Bello, 255, Centro, Tasso Fragoso/MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.651.3830/0001-65, neste ato representado(a) pelo Vereador Presidente, Sr. Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 062855032017-9 SSP/MA, CPF nº 188.339.692-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a **A S P AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 02.288.268/0001-04**, com endereço na Rua Lauro Maia, 1120, Fatima, Fortaleza/MA, representada pelo Procurador Izaías Delfino dos Santos RG nº 2001002133244 SSP/CE e CPF nº 979.091.903-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2022, **DISPENSA nº 003.2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços de implantação, locação e operacionalização de sistema de contabilidade e portal da transparência em atendimento a lei de acesso a informação de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 26/04/2022 e encerramento em 31/12/2022, *podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.*

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 9.293,13 (nove mil duzentos noventa três reais e treze centavos).**

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Atividade

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Balsas/MA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tasso Fragoso, 26 de abril de 2022.

FRANCISCO ERISNALDO
DA SILVA
RODRIGUES:18833969215

Assinado de forma digital por FRANCISCO ERISNALDO
DA SILVA RODRIGUES:18833969215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=00601515000147,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial,
cn=FRANCISCO ERISNALDO DA SILVA
RODRIGUES:18833969215
Dados: 2022.04.27 14:56:21 -03'00'

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

Contratante

Francisco Erinaldo da Silva Rodrigues
Vereador Presidente

IZAIAS DELFINO DOS
SANTOS:97909190344

Assinado de forma digital por IZAIAS
DELFINO DOS SANTOS:97909190344
Dados: 2022.04.27 11:29:03 -03'00'

A S P AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº 02.288.268/0001-04

Izaías Delfino dos Santos
Procurador

TESTEMUNHAS:

1- NOME _____

CPF Nº _____

2- NOME _____

CPF Nº _____